PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA SEME/Nº 029/2019
DE 25/10/2019

Estabelece normas que disciplinam a Pré-Matrícula e Matrícula nas Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

ONDE SE LÊ:

4.2 Para as Vagas Remanescentes, às famílias que não possuem acesso à *internet* e que pleiteiam fazer o cadastro de Pré-Matrícula on-line será oportunizado auxílio de um servidor nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Linhares no período de **02 a 08/12/2019**, no horário de 7h às 17h.

[...]

10.1 Após finalizados os períodos de Rematrículas e Matrículas, a partir do dia **13/01/2020** estará aberto o Cadastro de Pré-Matrícula para a Lista de Espera on-line. Ato seguinte, serão disponibilizadas vagas continuamente para aqueles que realizaram o cadastro, conforme a capacidade máxima de atendimento em cada turma da unidade escolar, **encerrando no dia 31/10/2020**.

LEIA-SE:

4.2 Para as Vagas Remanescentes, às famílias que não possuem acesso à *internet* e que pleiteiam fazer o cadastro de Pré-Matrícula on-line será oportunizado auxílio de um servidor nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Linhares no período de **05 a 09/12/2019**, no horário de 7h às 17h.

[...]

10.1 Após finalizados os períodos de Rematrículas e Matrículas, a partir do dia **13/01/2020** estará aberto o Cadastro de Pré-Matrícula para a Lista de Espera on-line. Ato seguinte, serão disponibilizadas vagas continuamente para aqueles que realizaram o cadastro, conforme a capacidade máxima de atendimento em cada turma da unidade escolar, **encerrando no dia 31/10/2020**, após a convocação, o estudante quando maior e os pais e/ou responsável legal do estudante, terão até 3 dias úteis para efetivar a matrícula para a unidade escolar em que foi convocado.

Linhares, 31 de outubro de 2019.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017